



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

Curitiba, 17 de novembro de 2015.

Ofício-Circular nº 139/2015

Autos nº 0017505-06.2015.8.16.6000 - SEI

Assunto: Cumprimento das Metas 01, 02, 04 e 06 do CNJ/2015

Senhores Juízes

Tendo em vista o contido nos **Autos nº 0017505-06.2015.8.16.6000 - SEI**, movimento (0392095), segue em anexo para ciência dos d. Magistrados, Estudo e Análise dos dados para cumprimento da Meta 01/2015, bem como Tabela e Gráfico com os números referentes às Metas 01, 02, 04 e 06 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ/2015.

Através desta análise é possível observar que dentro dos parâmetros da Meta 01 ("*Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente*") e levando-se em consideração o aumento do número de processos distribuídos, o percentual de julgamento encontra-se abaixo do almejado, apesar da significativa melhora nos meses de Setembro e Outubro/2015 no Juizado Especial Cível.

Assim, sem adentrar na esfera jurisdicional, prerrogativa funcional de cada magistrado, determina-se a implementação de esforços para o cumprimento tanto da **Meta 01** quanto das demais **Metas 02** ("*Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau, e até 31/12/2012, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais Estaduais*"), **Meta 04** ("*Identificar e julgar até 31/12/2015 pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública*").



*distribuídas até 31/12/2012") e **Meta 06**("Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012, no 1º grau, e até 31/12/2013, no 2º grau") a fim de que o Judiciário Paranaense possa oferecer uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática.*

Desde logo agradeço pelo empenho de todos.

Atenciosamente

EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

Corregedor-Geral da Justiça